| **COMUNICAÇÃO INTERNA** | Nº 227/2025 |
|---|---|
| DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DATA: 27/05/2025 |
| PARA: Secretaria da Saúde | |
| ASSUNTO: Decisão Liminar para fornecimento de medicação – Processo nº **5000317-93.2025.8.24.000/SC** | |

Senhor Secretário Gabriel Ruan Duarte, **urgente**

Com cordiais cumprimentos, vimos por meio desta em razão da urgência, fornecimento de medicamento, **GOLIMUMABE – 1 CANETA 50mg a cada quatro semanas** para o tratamento da paciente Thayssa Alves, o mais breve possível, visando o cumprimento da determinação judicial, **sugerir que seja comprado o medicamento com o prazo de fornecimento mais curto**, isto porque a diferença no prazo de entrega informado para esta procuradoria chega a quase 20 dias.

Assim, diante de toda urgência que o caso requer, entendemos prudente optar pelo fornecedor com prazo de entrega mais curto.

Cumpre, ainda reiterar que a medicação que será aplicada, **ainda neste mês de maio de 2025**, devendo para tanto ser comprado as 3 primeiras canetas por dispensa de licitação diante da urgência do referido fornecimento.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Governador Celso Ramos/SC, 27/05/2025.

GRASIELA ILZA ROSA

Assinado de forma digital por GRASIELA ILZA ROSA
Dados: 2025.05.27 15:02:47 -03'00'

***GRASIELA ILZA ROSA***
*Procuradora Geral Municipal*
*OAB/SC 20.653*